



Câmara Municipal de Jandira

RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMO CONCURSO PÚBLICO - CMJ 001/2008 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Jandira e Leis Municipais vigentes, **PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES** do Concurso Público de Provas destinado ao preenchimento do Cargo Público descrito na cláusula 01 deste edital, vago, que se vagar ou for criado durante o prazo de validade deste, a ser provido pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira, sendo que os servidores contratados ficarão sujeitos às leis municipais vigentes.

01. Do Código, Cargo, Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor da Inscrição, Demais vantagens:

Código	Cargo	Vaga	Escolaridade	Remuneração*	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SCO	Comprador	01	Ensino Médio Completo	R\$1.188,33	40h/s	R\$ 27,00

* Demais Vantagens de conformidade com a legislação municipal de Jandira:

- Cesta Básica;
- Gratificação por tempo de serviço;
- Auxílio transporte;
- Demais vantagem de acordo com o cargo e o regimento interno da Câmara Municipal de Jandira.

02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

02.01. Documentos necessários para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto;

02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº. 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação;
- Especificar na ficha de inscrição, caso o candidato portador de deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova. Requerer as condições especiais por meio de ofício protocolado na Câmara Municipal de Jandira explicitando os motivos e as condições necessárias, exclusivamente durante o período de inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição.

02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

Período PRORROGADO: de 04 à 13 de Junho de 2008. (Exceto Sábado e Domingo)

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA – Rua Rubens Lopes da Silva, 100 – Centro – Jandira/SP.

Horário: Das 9:00 às 12:00 – das 13:00 às 17:00 horas.

Pagamento da Taxa de Inscrição: deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **16 de Junho de 2008**.

02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site www.equipeassessoria.com.br

02.04.01. PERÍODO PRORROGADO: a partir das 9:00h do dia 04 de Junho de 2008 até às 24h (via Internet) do dia 13 de Junho de 2008. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será impreterivelmente: **16 de Junho de 2008**.

ATENÇÃO: As inscrições já efetuadas com boletos impressos com vencimento para o dia 11/06/2008 poderão ser re-impressas com vencimento para o dia **16/06/2008**, através do link enviado no e-mail informado pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição pela internet, ou através do site www.equipeassessoria.com.br. Para os candidatos inscritos na modalidade presencial, comparecer até o local das inscrições e solicitar a re-impressão do boleto. Ainda poderá ser realizada nova inscrição gerando novo boleto, neste caso, a inscrição anteriormente efetuada ficará automaticamente cancelada.

02.04.02. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site www.equipeassessoria.com.br. **Atenção:** a impressão do Boleto Bancário é responsabilidade do candidato e deverá ser de boa qualidade (nítida) para não comprometer a leitura do código de barras e a efetivação da inscrição.



Câmara Municipal de Jandira

02.04.03. A inscrição realizada diretamente pelo candidato via Internet, deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

02.04.04. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **13/06/2008**, independentemente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **16/06/2008**.

02.04.05. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

02.05. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga referente a taxa de inscrição.

02.06. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital do Concurso Público para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.07. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Jandira excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.08. A confirmação da inscrição via presencial e via Internet dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário. O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições e convocação para a Prova Escrita, exclusivamente via Internet acessando o site www.equipeassessoria.com.br. A Câmara Municipal de Jandira não se responsabiliza por eventuais falhas na transmissão eletrônica da ficha de inscrição, portanto cabe ao candidato o acompanhamento das publicações referentes a Homologação das inscrições e dos demais atos administrativos deste Concurso Público.

02.09. Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição

02.09.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1286 de 13 de novembro de 2001, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição: o **candidato desempregado que reside a no mínimo 2 (dois) anos no Município de Jandira**, a contar da data do último dia de inscrição e que atenda as demais exigências para isenção constantes do item 02.09.04 deste Edital.

02.09.02. O candidato desempregado interessado na **isenção da inscrição** para o referido Concurso Público da Câmara Municipal de Jandira CMJ 001/2008 somente poderá efetuar sua inscrição na modalidade **presencial**, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

02.09.03. O candidato aprovado em Concurso Público e nomeado pela Administração, deverá pagar o débito de sua taxa de inscrição no primeiro pagamento recebido como servidor contratado.

02.09.04. Os documentos necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição são os seguintes.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, sendo obrigatório que o candidato já tenha sido contratado e demitido sem justa causa, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, em modelo anexo neste Edital, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDIRA há no mínimo 2 (dois) (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário – não serão admitidas como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência do ano de 2006 e do ano de 2008 que comprovem os dois anos completos).

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário – não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência do ano de 2006 e do ano de 2008 que comprovem os dois anos completos).
- Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência; ou
- Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro de trabalho e demissão sem justa causa.

02.09.05. Além dos documentos exigidos, os candidatos interessados à isenção da taxa de inscrição deverão preencher uma Declaração que consta em anexo, neste Edital.

02.10. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.10.01. Não haverá neste Concurso Público CMJ 001/2008 reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência física, entretanto, o candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira



Câmara Municipal de Jandira

responsabilidade no presente Concurso Público desde que atenda à todos os seus requisitos constantes no Edital do Cargo.

02.10.02. Para efeito de solicitação de condições especiais para a realização da Prova o candidato portador de deficiência deverá indicar na ficha de inscrição tal condição com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

02.10.03. Para solicitar condições especiais à realização da prova, o candidato portador de deficiência deverá apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: PROVA AMPLIADA; AUXILIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXILIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. O pedido de condições especiais para a realização deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Jandira, EXCLUSIVAMENTE, no período de inscrições, sendo que os pedidos protocolados fora deste prazo não serão analisados e não poderão ser atendidos.

02.10.04. O fato do candidato, necessitar de condições especiais para a realização da Prova Escrita e mesmo que estas condições venham a ser atendidas, não se caracterizará como reserva de vagas para portadores de deficiência.

02.10.05. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

02.10.06. Não serão considerados como deficiência visual especial os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção com óculos de lentes específicas para cada caso.

02.10.07. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão as condições especiais para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo entretanto realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.10.08. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas e Classificação Geral de acordo com a pontuação obtida.

02.10.09. Caso o candidato portador de deficiência seja nomeado para o cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria especial ou afastamentos especiais em função da deficiência apresentada.

02.11. Da Listagem de Classificação Final e Exame Médico

02.11.01. A publicação do resultado final do Concurso Público será apresentada em **uma única Listagem de Classificação Final**, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.

02.11.02. Ao ser convocado para investidura no cargo público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Jandira, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, determinando se o mesmo é capacitado ou não, para o exercício do cargo em termos de saúde física e mental.

03. Das exigências para a nomeação do Cargo:

Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Câmara Municipal de Jandira e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da mesma.
- h) A Câmara Municipal de Jandira a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação, através de médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Jandira, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a exame médico para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Os médicos responsáveis terão decisão terminativa sobre as condições de aptidão ou não de qualquer candidato para exercício do cargo.

04. Da Prova Escrita

04.01. A Prova Escrita está prevista para ser realizada:



Câmara Municipal de Jandira

DOMINGO: 22/06/2008

LOCAL: E.M.E.I.E.F. Edson Alves dos Santos

ENDEREÇO: R. Urano, 01 - Jd. Heneide - Jandira/SP

HORÁRIO: 8:00h / PERÍODO: Manhã

04.02. Caso haja necessidade de mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita, esta será divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma sendo publicado no Diário da Região e em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br, portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público CMJ 001/2008.

04.03. No dia da Prova Escrita o candidato deverá comparecer no local das provas com 1 (uma) hora de antecedência, não sendo permitida a entrada nos locais de prova a partir do horário previsto para o início das mesmas.

04.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste Concurso Público com outros Concursos Públicos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos culturais, educacionais ou sociais de interesse dos candidatos.

05. Da Validade do Concurso Público

05.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Jandira, por igual período.

06. Da Convocação para a Nomeação

06.01. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07. Das informações no Edital do Cargo:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público, como convocação para a Prova Escrita, critérios de avaliação das Provas, classificação, critérios de desempate, exclusão, programa de prova, critérios para nomeação e outras informações serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo, que estará afixado no local de inscrição, na Câmara Municipal de Jandira e disponível no site www.equipeassessoria.com.br a partir da data de abertura das inscrições via presencial e via internet.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do Edital do presente Concurso Público.

07.03. A Classificação Final dos candidatos e os Gabaritos serão publicados no Diário da Região e veiculados no site www.equipeassessoria.com.br e ainda afixados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jandira.

07.04. Os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Concurso Público CMJ 001/2008 serão publicadas no Diário da Região e disponibilizadas em caráter informativo no site www.equipeassessoria.com.br.

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente ao Concurso Público CMJ 001/2008, **não havendo responsabilidade da Câmara Municipal de Jandira** quanto as informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário da Região e em caráter informativo no site www.equipeassessoria.com.br.

08. Das Disposições Finais:

08.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente no local das inscrições ou através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.

08.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

08.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Cargo, interpostos fora do prazo estabelecido.

08.04. A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.05. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes, cuja relação dos membros nomeados segue abaixo:

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CMJ Nº 001/2008

- I. Celso Tadeu Santos Oliveira - Presidente
- II. Luciana Aparecida Fernandes de Oliveira
- III. Renata Yamamoto Giovani de Sá
- IV. Sueli Levinet Silva

JANDIRA, 04 de Junho de 2008.

GERALDO TEOTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jandira



Câmara Municipal de Jandira

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, residente
_____ n.º _____, bairro
_____ no município de Jandira, estado de São Paulo, declaro para os devidos fins, não possuir renda de
qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por
sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada até o final do período de inscrição não atenda totalmente as exigências da
Câmara Municipal de Jandira, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado,
podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento da
taxa de inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

_____, _____ de _____ de 2008.